



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.068ª sessão da Câmara Especial realizada em 2 de agosto de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida  
Procuradora do Estado: Patrícia Pinheiro Martins

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002788221-59 - Autuado: HY CITE PARTICIPACOES BRASIL LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157187-21 (Recorrente: HY CITE PARTICIPACOES BRASIL LTDA - Procurador: Renato Vilela Faria/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 09/08/24, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Ivana Maria de Almeida (Relatora), Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Revisora), Cindy Andrade Moraes, Gislana da Silva Carlos e Geraldo da Silva Datas, que não conheciam do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Renato Vilela Faria e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.

- PTA nº. 01.002140061-81 - Autuado: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156866-25 (Recorrente: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Procurador: GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Victor Tavares de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.  
ACÓRDÃO: 5.862/24/CE.

- PTA nº. 01.002541645-34 - Autuado: MAGAZINE LUIZA S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157429-83 (Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A - Procurador: RAFAEL ANGELO DE SALES SILVA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Fernanda Rodrigues Silva e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.  
ACÓRDÃO: 5.863/24/CE.

- PTA nº. 01.002800156-72 - Autuado: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157655-84 (Recorrente: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - Procurador: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.  
ACÓRDÃO: 5.864/24/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG